



DECRETO N.º 168/2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO
PROGRAMA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
FISCAIS – REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º
2433/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto no § 3º do Art. 2º da Lei Municipal n.º 2433/2025, de 19 de agosto de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 19 de dezembro de 2025, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, instituído pela Lei Municipal n.º 2433/2025, de 19 de agosto de 2025, que trata do parcelamento e da regularização de créditos tributários e não tributários, vencidos ou inscritos em dívida ativa, ajuizados perante o fisco municipal.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 2433/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 17 de outubro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal